Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.365, DE 10 DE ABRIL DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, POR INTERESSE SOCIAL, A CHÁCARA no. 52, DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE DE ERECHIM, COM ÁREA DE 8.100,00m2, DE PROPRIEDADE DO CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTóVÃO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no art. 1o. e no inciso V, do art. 2o., da Lei Federal no. 4.132, de 10.09.62, e nos artigos 2o. e 5o., do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A:

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a chácara no. 52 (cinqüenta e dois), do Polígono Sul, nesta cidade de Erechim, sem benfeitorias, com área de 8.100,00m2 (oito mil e cem metros quadrados), matriculada no Registro de Imóveis de Erechim sob no. 22.107, do Livro 1 "H", fls. 48, de 05.08.96, de propriedade do **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTóVÃO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 12,00m com o lote no. 20, na extensão de 12,00m com o lote no. 19, na extensão de 12,00m com o lote no. 18, na extensão de 12,00m com o lote no. 17, e na extensão de 60,90m com a Área Verde, desmembrados da Chácara no. 51"A";

SUL: na extensão de 107,80m com a chácara no. 51"A";

LESTE: na extensão de 88,60m, com a chácara no. 52"A";

OESTE: na extensão de 62,07m, com a chácara no. 46.

Art. 2o. - A área de terra descrita no art. 1o., deste Decreto, destina-se para fins sociais de loteamento.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 10 DE ABRIL DE 1997.

Assinatura na Cópia Original

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Assinatura na Cópia Original

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração